RESOLUÇÃO N° 05,
de 13 de maio de 1998.

Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO VIVA O CENTRO – SOCIEDADE PRÓ-REVALORIZAÇÃO DO CENTRO DE SÃO PAULO,** para a realização de pesquisas, consultorias e suporte técnico para elaboração de projetos específicos para a requalificação do centro antigo do município de Bragança Paulista.

Art. 2° - Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico, onde deverão constar a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o plano de aplicação dos recursos recursos financeiros se houver.

§ 1° - O termo aditivo somente será firmado após requerimento devidamente aprovado.

§ 2° - Firmado o termo respectivo será dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Depto. Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Depto. Legislativo

Projeto de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores **José Sérgio Conti Júnior**, presidente, **João Afonso Sólis**, 1° Secretário, e **Luiz Francisco Villaça**, 2° Secretário, em atenção à proposta do vereador **Luiz Gonzaga Pires Mathias**, apresentada através do requerimento n° 1.037/97.

5.A/98

PUBLICADO NO
BRAGANÇA JORNAL
EM 16/05/98
PÁG. 23